



Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Santa Maria da Vitória-BA
Cidade de Olivença
Escritório Autorizado

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
COMARCA DE SANTA MARIA DA VITÓRIA – ESTADO DA BAHIA
DELEGATÁRIA – Bel.^a Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa
SUBSTITUTO – Bel. Marco Túlio de Castro Laranjeira
Rua Cel. Clemente de Araújo Castro, 182 – Centro – Fone (77) 3483-4134 – CEP:
47.640-000

CERTIDÃO integral passada a pedido verbal de
pessoa interessada como abaixo se declara:

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR

QUITÉRIA GODOY DE OLIVEIRA, Escrevente Autorizada do
Cartório de Registro de Imóveis e Hipotecas, deste Termo, Sede da Comarca de
Santa Maria da Vitória-Bahia, na forma da Lei, etc.

C E R T I F I C O a todos quantos esta certidão tiverem
conhecimento que, verifiquei constar: No Livro 2 de "REGISTRO GERAL",
referente à Matrícula nº 13.532- A, o registro do seguinte imóvel, feito em 10 de
dezembro de 2009, pelo qual se verifica que: **IMÓVEL:** De uma área de terra
situada na Rua Professor Derval Gramacho, nesta Cidade de Santa Maria da Vitória-
Bahia, medindo 11.00 m de extensão de frente e 11.00 m de extensão de fundos e
24.00 m de extensão de ambos os lados. Limitando-se de um lado com terras de:
Ana Maria de Sousa Santos e Mara de Jesus Ferreira Silva e do outro lado com
terras de: Edilson Galhardo Lopes e fundos com terras de Valdeci Alcântara Lino.
PROPRIETÁRIA: A PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE. **TÍTULO**
AQUISITIVO: Não constando fez-se todavia a presente Matrícula conforme Lei
Municipal nº 346 de 23/03/92. Santa Maria da Vitória, 10 de dezembro de 2009. A
Oficial designada- (a) Rita de Cássia de Araújo Castro Alves. Prot. nº 29.962- A, fls.

1/6

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 30 DIAS, A CONTAR DA DATA DE SUA EXPEDIÇÃO.

170 vº. Reg. nº 01. Mat. nº 13.532- A. Santa Maria da Vitória, 10 de dezembro de 2009. TRANSMITENTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DESTA CIDADE. ADQUIRENTE: ADÃO GOMES DOS SANTOS, brasileiro, maior, casado, residente e domiciliado nesta Cidade de Santa Maria da Vitória- Bahia, portadores do CPF nº 470.960.715-04. TITULO: Compra e Venda à Prefeitura. FORMA DO TITULO: Título Dominal nº 9.005, assinado pelo Prefeito Municipal desta Cidade o Sr. Joaquim Ferreira Campos, datado de 16 de novembro de 1994. VALOR: R\$ 5,50 (Cinco reais e cinquenta centavos). CONDIÇÕES: Não ha. Santa Maria da Vitória, 10 de dezembro de 2009. Prot. nº 32.091, fls. 278. Reg. nº 02, Mat. nº 13.532- A. DAJ Nº 018635- VI. 75,00 e 030185/710- VI. 98,30. Santa Maria da Vitória, 23 de novembro de 2011. TRANSMITENTES: ADÃO GOMES DOS SANTOS e sua esposa EDNALVA DA SILVA DOURADO, brasileiros, maiores, casados, residentes e domiciliados nesta Cidade de Santa Maria da Vitória- BA ele portador do CPF nº 470.960.715-04 e sua esposa sob nº 008.511.585-10. ADQUIRENTE: APARECIDO JOSÉ BARBOSA, brasileiro, maior, residente nesta Cidade de Santa Maria da Vitória- BA; portador do CPF nº 985.971.915-20. TITULO: Compra e Venda. FORMA DO TITULO: Escritura Pública lavrada às fls. 04, do Lº 32, do Cartório do Tabelionato de Notas desta Comarca, pela Tabeliã a Sr.ª Telma Maria Galhardo Figueiredo, datado de 16 de novembro de 2011. VALOR: R\$ 8.886,44 (Oito mil e oitocentos e oitenta e seis, quarenta e quatro reais). CONDIÇÕES: Os Transmitemtes respondem pela evicção. Santa Maria da Vitória- BA, 23 de novembro de 2011. À Oficial designada- (a) Telma Maria Galhardo Figueiredo. Prot. nº 32.180, fls. 282. AV- 03. Mat. nº 13.532- A. Santa Maria da Vitória, 13 de dezembro de 2011. DAJ Nº 710/13.532- A, digo, 710/117382. Valor: R\$ 173,30. AVERBAÇÃO: A requerimento do Sr. APARECIDO JOSÉ BARBOSA, já acima qualificado o qual juntou: Planta Baixa, ART-BA nº 2011.183705, expedido pelo Engenheiro Civil Antocelio Ribeiro Teixeira- CREA nº BA 422370, Certidão de Habite- se, Certidão Descritiva do Imóvel nº 000109/2011, Certidão de 1º Lançamento, com inscrição imobiliária de nº 01.02.143.0400.001, expedida pela Prefeitura Municipal desta Cidade e CND- Certidão Negativa de Débito do INSS- CEI nº 70.007.66841/68, faço a seguinte averbação: De uma casa residencial, situada na Rua Derval Gramacho s/n, Bairro Malvão, nesta Cidade de Santa Maria da Vitória- Bahia, com a seguintes

descrições: pavimento térreo 01 (uma) área; 01 (uma) garagem; 03 (três) quartos; 01 (uma) sala; 01 (uma) cozinha; 01 (um) banheiro social. Perfazendo uma área construída de 184,45 m², avaliada em R\$ 8.885,44. Era o que tinha a averbar e dou fé. Santa Maria da Vitória- BA, 13 de dezembro de 2011. À Oficial- (a) Dóris Araújo Castro L. Barbosa, Prot. nº 32.323, fls. 287, **Reg. nº 04. Mat. nº 13.532- A. DAJ Nº 212594, Série 710, Valor R\$ 1.878,60.** Santa Maria da Vitória, 10 de janeiro de 2011. Por Instrumento Particular de Compra e Venda de Imóvel, com garantia de Alienação Fiduciária de nº 070911230000418, datado de 29 de dezembro de 2011, com Força de Escritura Pública na forma do artigo 61 e parágrafos da Lei 4.380 datado de 21/08/64 com alterações introduzidas pela Lei nº 5.049 de 29/06/66, devidamente formalizado, do qual uma via ficou arquivada, dito (a) (s) proprietário (as) Aparecido José Barbosa, autônomo, portador da Cédula de Identidade RG nº 09014321-30 SSP/BA, inscrito no CPF/MF sob nº 985.971.915-20, residente e domiciliado à Rua Odorico Marques, nº 52, Cidade de Santa Maria da Vitória, Estado da Bahia, vendeu (ram) a ANDERSON DA SILVA SANTOS, brasileiro, maior, declaradamente solteiro que não convive em união estável, autônomo, portador da cédula de identidade RG nº 1012290204 SSP/DF inscrito no CPF/MF nº 796.647.765-72, residentes e domiciliados à Quadra 15, Conjunto A, casa 12 Brasília/DF e NILVAETE MENDES SANTIAGO, brasileiro, maior, declaradamente solteira que não convive em união estável, autônoma, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.182.309 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 730.353.511-04, residentes e domiciliados à Quadra 15 Conjunto G, casa 18 Brasília/DF Outorgados Compradores Fiduciários do Imóvel objeto desta Matrícula pelo preço de R\$ 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais) do qual uma parte de R\$ 165.890.000,00 (Cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais) foi pago pelo comprador curso próprios (Cento e sessenta e cinco mil, oitocentos e noventa reais) foi pago pelo comprador recursos próprios e uma parte de R\$ 376.000,00 (Trezentos e setenta e seis mil reais) foi paga pela interveniente credora Banco Santander (Brasil) S.A com sede na Cidade e Estado de São Paulo, À Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A Vila Olímpia, inscrito no CNPJ nº 90.400.88/00142 doravante designado "Banco ou Credora", por seus representantes neste ato no final identificados, mediante financiamento sob garantia

de alienação fiduciária do imóvel, a seguir registrada e de cujo preço o vendedor deu quitação. Santa Maria da Vitória, 10 de janeiro de 2012 (a). À Oficial- Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. Santa Maria da Vitória, 10 de janeiro de 2012. À Oficial- Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. Prot. nº 32.324, fls. 287 vº. Reg. nº 05. Mat. nº 13.532- A. Santa Maria da Vitória, 10 de janeiro de 2012. Em alienação Fiduciária e forma legal o Outorgantes Devedores Fiduciantes: a ANDERSON DA SILVA SANTOS, brasileiro, maior, declaradamente solteiro que não convive em união estável, autônomo, portador da cedula de identidade RG nº 1012290204 SSP/DF inscrito no CPF/MF nº 796.647.765-72, residentes e domiciliados à Quadra 15, Conjunto A casa 12 Brasília/DF e NILVAETE MENDES SANTIAGO, brasileiro, maior, declaradamente solteira que não convive em união estável, autônoma, portadora da Cédula de Identidade RG nº 2.182.309 SSP/DF, inscrita no CPF/MF sob nº 730.353.511-04, residente e domiciliada à Quadra 15 Conjunto casa 18 Brasília/DF constitui em alienação fiduciária Objeto desta Matrícula a Credora Fiduciária Banco Santander (Brasil) S.A com sede na Cidade e Estado de São Paulo, à Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, 2041 e 2235 Bloco A Olimpia, inscrito no CNPJ nº 90.400.888/000142 doravante designado simplesmente "Banco", por seus representantes neste ato no final identificados, doravante sesignada simplesmente Banco ou Credora dando o descobrimento da posse tomando ele fiduciante possuidora direta e a Fiduciária possuidora indireta do imóvel no Valor R\$ 540.000,00 (Quinhentos e quarenta mil reais) e valor de Avaliação para fins de Seguro DFI e Eventual Leilão Extrajudicial de 470.000,00 (Quatrocentos e setenta mil reais), com valor financiado de R\$ 374.11000 (Trezentos e setenta e quatro mil, cento e dez reais) com inclusão de R\$ 1.890,00 (Um mil e oitocentos e noventa reais) no financiamento referente as despesas totalizando R\$ 320.000,00 (Trezentos e vinte mil reais) de financiamento, pagável em 360 prestações taxa de juros nominal é 10,48 ao ano e Taxa anual efetiva anual 11,00% e taxa mensal descapitalizada de 0,87% da prestação R\$ 4.464,57 vencendo a primeira em 29/01/2012 e a última em 29/12/2041utilizando- se do Sistema de Amortização constante (Sac) a Operação constantes do título Enquadrada o SFH (Sistema Financeiro de Habitação) com as demais condições constantes o titulo. Santa Maria da Vitória, 10 de fevereiro de 2012. Era só o que se continha nas ditas folhas do referido livro. O Referido é


verdade e dou fé. DAJ nº 710 nº 212597 RS 1678,60. Santa Maria da Vitória, 10 de janeiro de 2012. À Oficial (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. Prot. nº 38.148. fls. 157v. AV/06. Mat. nº 13.532-A. Santa Maria da Vitória/BA, 10 de junho de 2016. Fica consolidada a propriedade do imóvel objeto desta matrícula em nome do CREDOR BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, inscrito no CNPJ / MF sob nº 90.400.888/0001.42, anteriormente qualificado, tendo em vista que, a seu requerimento, protocolizado sob o nº 12.777, foi procedida a intimação do Fiduciante e transcorreu o prazo previsto no artigo 26, § 1º, da Lei 9.514, de 20 de novembro de 1997, sem que houvesse a purgação da mora, nos termos do § 7º do mesmo artigo e lei. Esta averbação é feita à vista da prova do pagamento, pela fiduciária, do imposto de transmissão *inter vivos*, sobre o valor da consolidação que é de **RS 540.000,00 (quinhentos e quarenta mil reais)**, feito por intermédio da guia – DAM 688498 (Prefeitura Municipal de Santa Maria da Vitória-BA), autenticada em 24/05/2016. Valor do recolhimento: RS 10.800,00 que fica arquivada. Dou fé. Santa Maria da Vitória/BA, 10 de junho de 2016. DAJE Nº 9999/015/998164. VALOR DO DAJE: RS 3.746,21. SELO DE AUTENTICIDADE: 1412.AB011375-7. Valor Emolumentos RS 1.824,45 – Taxa de Fiscal RS 1.313,60 – FECOM R\$ 559,50 – Def. Pública 48.66. A Delegatária (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. Prot. 38.342 fls. 163v AV/07 – 13.532-A. Santa Maria da Vitória/BA, 29 de julho de 2016. **CUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÕES – ART.27 DA LEI FEDERAL 9.514/97.** Procedeu-se a esta averbação nos termos do requerimento impetrado nesta Serventia pelo BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, supra qualificado, datado de 21 de julho 2016, junto com os Autos Negativos de 1º e 2º Leilões, respectivamente realizados em data de 06 de julho de 2016 e 13 de julho de 2016, pela Leiloeira Oficial Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, JUCESP nº 836; e com fulcro nos citados instrumentos, procedo esta averbação para constar que BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A, com sede na Cidade São Paulo/SP, na Avenida Presidente Juscelino Kubistchek, nºs 2.041 e 2.235. Bloco A, Vila Olímpia, inscrito no CNPJ sob nº 90.400.888.0001-42, já qualificado, realizou os leilões públicos disciplinados no art. 27 da Lei Federal nº 9.514/97, sendo o primeiro em 06 de julho de 2016 e o segundo em 13 de julho de 2016, ambos na cidade de São Paulo - SP, conduzidos pela Leiloeira Oficial Ana Cláudia Carolina Campos Frazão, JUCESP nº 836, sem oferta

Cartório de Registro de Imóveis
Comarca de Santa Maria da Vitória-BA
GUILHERME GODOY DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

de lances. Em consequência, fica encerrado o regime jurídico da Lei Federal 9.514, podendo o proprietário supra qualificado, ou seja, **BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A**, dispor livremente do imóvel, objeto desta Matrícula. DAJE Nº 9999/016/316427. Emolumentos R\$ 24,23. Taxa de Fiscal R\$ 17,45. FECOM R\$ 7,43. Def. Pública R\$ 0,65. SELO DE AUTENTICIDADE Nº 1412.AB011904-6. Santa Maria da Vitória/BA, 29 de julho de 2016. A Delegatária: (a) Dóris Araújo Castro Laranjeira Barbosa. **ERA SÓ O QUE SE CONTINHA NAS DITAS FOLHAS DO REFERIDO LIVRO.** DAJE nº 9999/016/316542 Emolumentos R\$ 34,03 – Taxa de Fiscal R\$ 24,50 – FECOM R\$ 10,44 – Def. Pública 0,90. -----

O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

Santa Maria da Vitória/BA, 01 de agosto de 2016.


GUILHERME GODOY DE OLIVEIRA
Escrevente Autorizada

